ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL

LEI Nº 489/PMC/94

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A PROCEDER ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACOAL, no uso de sua atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Cacoal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder abertura de Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento vigente no valor de CR$ 577.000.000,00 (quinhentos e setenta e sete milhões de cruzeiros reais), conforme abaixo especificados:

04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS.

0403070212.12 - Manutenção da Secretaria de Obras e Serviços Públicos.
4120 - Equipamentos e Material Permanente
CR$ 570.000.000,00

0408462242.07 - Participação do Município e Manutenção da Autarquia Municipal de Esportes.
3211 - Transferências Correntes.
CR$ 7.000.000,00

Orlandino Ragnini
Prefeito Municipal

Art. 2º - Para cobertura do referido Crédito, fica reduzido no Orçamento as seguintes dotações:

03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SOCIAL E COORDENAÇÃO.

0303090402.09 - Manutenção da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico Social e Coordenação.

3111.01 - Vencimentos e Vantagens Fixas
CR$ 100.000.000,00

3113 - Obrigações Patronais
CR$ 50.000.000,00

0403070212.21 - Manutenção da Secretaria de Obras e Serviços Públicos.

3111.01 - Vencimentos e Vantagens Fixas
CR$ 100.000.000,00

3113 - Obrigações Patronais
CR$ 50.000.000,00

0410603271.09 - Extensão e Ampliação de Rede de Iluminação Pública e Rede de Energia Elétrica.

4110 - Obras e Instalações
CR$ 127.000.000,00

0608421882.22 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

3111.01 - Vencimentos e Vantagens Fixas
CR$ 100.000.000,00

3113 - Obrigações Patronais
CR$ 50.000.000,00

Orlandino Ragnini
Prefeito Municipal

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Cacoal, 29 de março de 1994.

ORLANDINO RAGNINI
Prefeito Municipal

DR. SILVERIO DOS S. OLIVEIRA
Assessor Jurídico

Câmara

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL

E R R A T A

Na Lei nº 489/PMC/94 de 29 de março de 1994, onde se lê:

Art. 1º - ...

0408462242.07 - Participação do Município e Manutenção da Autarquia Municipal de Esportes

Art. 2º - ...

0403070212.21 - Manutenção da Secretaria de Obras e Serviços Públicos.

0608421882.22 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

LEIA-SE:

Art. 1º - ...

0208462242.07 - Participação do Município e Manutenção da Autarquia Municipal de Esportes.

Art. 2º - ...

Orlandino Ragnini
Prefeito Municipal

0403070212.12 - Manutenção da Secretaria de Obras e Serviços Públi
cos.

0608421882.22 - Manutenção do Ensino Fundamental.

Cacoal, 17 de maio de 1994.

ORLANDINO RAGNINI
Prefeito Municipal

DR. SILVERIO DOS S. OLIVEIRA
Assessor Jurídico